

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato Administrativo tem vigência de **23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 15 de maio de 2023.

**VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023

**VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

#### CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço [rh@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:rh@cotriguacu.mt.gov.br) a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 15 de maio de 2023.

**VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

#### DOS CONVOCADOS

**CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEDE**  
DELOSSANTOS VOGUEDO

**CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - NOVA UNIÃO**

ADEMIRO LOVO

**CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NOVA UNIÃO**

NATÁLIA FERREIRA SAMPAIO MACHADO

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE**

FRANCIELLI BEHLING

DEBORA PATRICIA HENTZ

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL – SEDE**

ANDRE PAULO BERVIAN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### GABINETE

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 10 DE MAIO DE 2023

*“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de maio de 2023, e dá outras providências.”*

**JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º. Art. 1º.** A partir de 1o de maio de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Curvelândia será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

**Art. 2º.** A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo CURVELÂNDIA-PREV.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 10 de maio de 2023

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

#### GABINETE

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, obedecendo os princípios da transparência e da publicidade, que regem a Administração Pública, vêm a público *convocar os municípios curvelandenses a participarem da Audiência Pública* para Demonstração, Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do 1º QUADRIMESTRE de 2023 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento ao Art. 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.

A Audiência Pública será realizada no dia **25 de maio** as **09:30hs**, de forma VIRTUAL, via Facebook, e o link poderá ser acessado através do endereço eletrônico: <http://www.curvelandia.mt.gov.br>, onde os municípios poderão interagir e sanar dúvidas.

Posteriormente, o material da Audiência Pública estará à disposição da população no site da Prefeitura Municipal, através do link <https://www.curvelandia.mt.gov.br/transparencia/audiencia-publica/cumprimento-de-metas-1-quadrimestre>.

Cópia do presente Edital encontra-se publicado no site [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br), no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Curvelândia – MT, 15 de maio de 2023

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE AO**  
**PODER LEGISLATIVO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023**

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, obedecendo os princípios da transparência e da publicidade, que regem a Administração Pública, vêm a público **convocar os municípios curvelandenses a participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos, Auditorias, Oferta e Produção de Serviço e Indicadores da área da Saúde ao Poder Legislativo do 1º QUADRIMESTRE de 2023**, em cumprimento ao Art.36, § 5 da Lei Complementar - LC 141/12.

A Audiência Pública será realizada no dia **25 de maio** as **10:00hs**, de forma VIRTUAL, via Facebook, e o link poderá ser acessado através do endereço eletrônico: <http://www.curvelandia.mt.gov.br>, onde os municípios poderão interagir e sanar dúvidas.

Posteriormente, o material da Audiência Pública estará à disposição da população no site da Prefeitura Municipal, através do link <https://www.curvelandia.mt.gov.br/transparencia/audiencia-publica/cumprimento-de-metas-1-quadrimestre>.

Cópia do presente Edital encontra-se publicado no site [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br), no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Curvelândia – MT, 15 de maio de 2023

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE**  
**ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2024**

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, vêm a público, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para convocar todos os cidadãos curvelandenses à participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão da **proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024**, a ser realizada de forma VIRTUAL, no dia **25/05/2023 às 09:00 (nove) horas, via Facebook**, e o link poderá ser acessado através do endereço eletrônico: <https://www.curvelandia.mt.gov.br>, onde os municípios poderão interagir e sanar dúvidas.

Posteriormente, o material da Audiência Pública estará à disposição da população no site da Prefeitura Municipal, através do link <https://www.curvelandia.mt.gov.br/transparencia/au...>

Cópia do presente Edital encontra-se publicado no site [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br), no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Curvelândia – MT, 15 de maio de 2023.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SETOR RH**  
**PORTARIA GAB Nº 181/2023**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDE RETORNO DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA A SENHORA CLAUDIA LINA DA SILVA JUSTINO**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder, o **RETORNO** de Afastamento sem vencimento para trato de interesse particular a Servidora **CLAUDIA LINA DA SILVA JUSTINO**, matrícula 3219-1, Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno em 30 de Abril de 2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 30 de Abril de 2023.

Diamantino/MT, 11 de Maio de 2023.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

**Prefeito Municipal**

**REGULAMENTO DOS PARTICIPANTES**

**1º DESAFIO DAS MERENDEIRAS 2023 - DIAMANTINO**

O presente tem como objetivo apresentar o regulamento do 1º Desafio das Merendeiras 2023 no município de Diamantino promovido pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

**1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO DESAFIO**

O Desafio visa promover o talento, a cultura, a criatividade e incentivar os (as) manipuladores (as) de alimentos das escolas da rede pública de ensino municipal, localizados no município de Diamantino - MT, denominados (as) como participantes, a ter suas preparações culinárias desafiadas a inovar nas formas de uso, envolvendo a culinária regional e priorizando os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar local. O Desafio tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72. A participação neste Desafio é voluntária, mediante processo de inscrição que será realizado de 15/05/2023 a 29/05/2023, no horário das 07h00min às 17h00min. O Regulamento estará disponível juntamente com a ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, localizada na R. Alm. Batista das Neves, 104-236 - Centro, Diamantino - MT, 78400-000. No ato da inscrição o manipulador deverá estar ciente do regulamento e entregar na Secretaria Municipal de Educação a ficha de inscrição juntamente com a receita que utilizará para concorrer ao desafio, devendo a mesma estar digitada ou escrita manualmente com letra legível. A participação no 1º Desafio das Merendeiras – 2023 – Diamantino - MT implica ao participante a sua total e inequívoca ciência e concordância com todas as regras contidas neste regulamento, implicando na leitura e compreensão,